

Zimbra**lazaro.queiroz@tjam.jus.br**

ESCLARECIMENTO EIDTAL 30/2019

De : HELIO Zeferino <hz_neves@hotmail.com>

Seg, 02 de set de 2019 16:15

Assunto : ESCLARECIMENTO EIDTAL 30/2019**Para :** cpl@tjam.jus.br

Conforme previsto em edital, apresentamos nosso pedido de esclarecimento.

DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SITE.

No site comprasnet esta informando a quantidade mensal , ou seja, em nosso entendimento é que deverá ser informado o preço mensal dos equipamentos no site comprasnet , porem o edital informa que será o julgamento pelo valor global anual, logo esta entrando em contradição

Gostaríamos de saber se o preço a ser lançado no compras net será o valor unitário mensal ou considerar o valor unitário anual?

DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

No item 16.3 do edital, letra b) informa que o atestado deve ser do técnico, conforme abaixo

b) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o técnico prestou ou está prestando, a contento, objeto cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda, no mínimo, a 10% do total do quantitativo estimado;

Ficamos na duvida se o atestado será em nome do técnico da empresa ou deverá ser em nome da empresa, pois o atestado deve ser direcionado a empresa e não ao funcionário.

Favor confirmar recebimento deste.

Hélio Neves -
Comercial - POLIPRINT.
(92) 99159-5853
